

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

Ofício Nº 554 /2019

Anápolis, 31 de outubro de 2019.

**A Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis
Nesta**

ASSUNTO: Resposta aos Ofícios Nº 219/2019 e 237/2019.

Referente a supostas irregularidades com relação ao Ponto Eletrônico, citadas nos referidos ofícios, como inserção de faltas e não emissão de comprovantes, gostaríamos de reforçar informações já repassadas em diversas reuniões presenciais com servidores, chefias de setores e sindicatos:

- Validamos a confiabilidade do sistema através de exaustivos testes e ajustes de customização para a realidade dessa municipalidade, garantindo assim eficiência nos registros de frequência dos servidores com segurança, privacidade, insuspeição e eficácia.
- O sistema de ponto eletrônico não insere faltas, apenas registra as presenças e emite comprovantes dos registros de frequência eletronicamente. Tais comprovantes são disponibilizados aos servidores, através de acesso privado no site <http://www.pontoid.com.br/web-ponto/> e/ou enviado para os e-mails dos servidores já cadastrados. A Portaria Nº 1510/2009 - MTE define a emissão de comprovante, não fixando a obrigatoriedade de impressão, sendo assim, visando o princípio da economicidade e buscando inovar, optamos pela não impressão de

comprovantes de registro de frequência em papel e disponibilizamos esses comprovantes eletronicamente.

Os demais assuntos tratados no Ofício Nº 237 serão encaminhados para apreciação da Comissão Permanente de Negociação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Raquel Batista M. Antonelli
Secretária de Governo e Recursos Humanos